



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1804/2015

Data da disponibilização: Terça-feira, 01 de Setembro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Processo Administrativo nº 15319/2015

Interessado: Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

Decisão: Defiro à Juíza do Trabalho Substituta MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA licença para tratamento de saúde período de 17 a 30 de julho de 2015, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

À Seção de Magistrados e à Coordenadoria de Pagamento - Seção de Pagamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 9162/2015 – SISDOC

Interessado(a): Hilberto Einstein Mendes Pereira e Silva

Assunto: Alteração de cargo e Redistribuição

Decisão: Indeferimento

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 17295/2015 – SISDOC.

Interessados: Aldon do Vale Alves Taglialegna e Escola Judicial

Assunto: Elogios.

Decisão: Determina registro dos seguintes elogios aos servidores, estagiários e terceirizados por ocasião da realização da Primeira Jornada Sobre o Novo Código de Processo Civil, ocorrida nos dias 25 e 26 de junho de 2015: “tendo em vista a responsabilidade, a ímpar dedicação, o zelo, a competência louvável e espírito de equipe demonstrado por todos no desempenho de seus misteres”.

Editais

Editais GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 379/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 16905/2015,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor DIOGENES BOSCHETTI ALMEIDA em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2015, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 345/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 15716/2015, RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor THIAGO ALVES BITTENCOURT, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora CINTHYA MONTEIRO REZENDE, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Conceder à servidora CINTHYA MONTEIRO REZENDE o trânsito de 10 (dez) dias, em razão da redistribuição de seu cargo para o Quadro de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 18, caput, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 7º e parágrafo único da Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2015.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargadora-Presidente

Portaria
Portaria GP/DG/SGPE
REMOÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 378/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14913/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção do servidor LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Superior do Trabalho, por permuta, com o servidor BRUNO RODRIGUES DE FREITAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Superior, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Conceder ao servidor LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA período de trânsito pelo prazo de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 357/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

40º lugar – HARLEN DA CUNHA LIMA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Michelle Mity Satake.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 358/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 241/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1768/2015, em 13.7.2015, e publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 138, de 22.7.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, com acréscimo de especialidade determinado pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 225/2015, observada a ordem de classificação no certame:

10º lugar - RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 370/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA, ERIKA GARCIA TREVIZO, DANILO BRUNO ESPINOLA DE ALMEIDA, LEONARDO DE MEDEIROS ACIOLI LINS, FERNANDO BENITEZ RIBEIRO, JOMES PEDROZA e JANINE FRATARI BORGES constantes da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 242/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1768/2015, em 13.7.2015, e publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 138, de 22.7.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocuparem, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, com acréscimo de especialidade determinado pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 225/2015, observada a ordem de classificação no certame:

21º lugar - GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS PEIXOTO

22º lugar - NORDANO CESAR COSTA SANTOS

23º lugar - KENIA RENATA REVERT MOTA

24º lugar - ROBERTO SANTOS COSTA

25º lugar - LETICIA DE CASSIA LEANDRO

26º lugar - SOLANGE LUIZ DOS SANTOS DAMASIO

28º lugar - FERNANDA DIAS ROCHA

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 373/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocuparem, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem das vagas se especifica:

17º lugar - MARCELO FERRAZ DE OLIVEIRA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Rafael Oliveira Palladino.

18º lugar - ALECK ZANDER TOME DE SOUSA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Maria Célia de Sene Bavaresco.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 374/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocuparem, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, observada a ordem de classificação no certame:

15º lugar - THIAGO FRANCISCO DE MENESES

16º lugar - HARYSON MENDES DE OLIVEIRA

17º lugar - MARLO MENDES DE OLIVEIRA

18º lugar - NEVISSON GONCALVES SANTOS

20º lugar - GUSTAVO DE CASTRO VENTURA

21º lugar - THAIS DOMINGUES DE MAGALHAES

23º lugar - LEOPOLDO OLIVEIRA NAKASHIMA

24º lugar - LEANDRO MAX DE LIMA SILVA

25º lugar - HENRIQUE TEIXEIRA VIEIRA

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 377/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocuparem, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei nº 13.143, de 6 julho de 2015, observada a ordem de classificação no certame:

19º lugar - FREDERICO PRATA

21º lugar - JOAO HELIO MARTINS JUNIOR

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGJ**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 047/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 136, de 29 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Caixa Econômica Federal, com adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que prevê a emissão por aquela autoridade certificadora de certificados digitais do tipo A3 para uso de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar ônus adicionais para o erário, em razão da inobservância do prazo de renovação dos certificados digitais por magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 9235/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 4º ao artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 088, de 27 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 4º O magistrado ou servidor que deixar de providenciar a renovação do seu certificado digital, no prazo de três anos a que se refere o artigo 2º, arcará com a respectiva taxa de renovação e com o valor da mídia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialeгна

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 309/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº PA 15319/2014;

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação da licença para tratamento de saúde à Juíza do Trabalho Substituta MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, por 30 (trinta) dias, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2015, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do art. 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 331/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se trata de juiz auxiliar-fixo;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Mineiros que possa atuar na localidade;

CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno, e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Auxiliar-Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 3 a 4 de setembro de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal, conforme PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 303/2015.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Itumbiara – Goiânia - Itumbiara, bem como o pagamento das

respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 332/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado na cidade de Goiânia que possa ser designado para atuar na localidade;

CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, para, excepcionalmente, atuar na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida Goiânia, no dia 1º de setembro de 2015, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Goiás – Goiânia - Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 333/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar-Fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, no período de 03 a 04 de setembro de 2015, no percurso Uruaçu – Porangatu - Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 2º da RA nº 64/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 7393/2015 – SISDOC.

Interessados (as): Mário Augusto Silveira Borges

Assunto: Banco de Horas

Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1030/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 237/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16152/2015,

RESOLVE:

Lotar o servidor MURILO ANTUNES DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Clínico Geral), do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Saúde, a partir de 3 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1374/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15262/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor ALDAIR DANTAS DE MEDEIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia para 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1397/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 18221/2015 e a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 1139/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora RENATA MARIA SOBREIRA MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 31 de agosto a 9 de setembro de 2015, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Goianésia para a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1406/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 17800/2015 e a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 1171/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora FERNANDA KAMILA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removida para esta Corte, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 31 de agosto a 9 de setembro de 2015, em razão de sua remoção da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias,

Considerando as disposições contidas no art. 896, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 13.015/2014;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º O título da ementa TRT – IUJ – 0123200-41.2002.5.18.0004, disponibilizado nos DEJTs nºs 1.640, 1.641 e 1.642, de 08, 09 e 12/01/2015, respectivamente, fica alterado de “PRECEDENTE NORMATIVO Nº 1” para “TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 1”, mantido, quanto ao mais, o inteiro teor da redação originária:

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 1. “EXECUÇÃO TRABALHISTA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. A execução trabalhista prescreve em cinco anos após a expedição de certidão de crédito.”

Art. 2º Esta Resolução será publicada por 3 (três) vezes no DEJT, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Resolução Administrativa nº 138, de 16 de dezembro de 2014.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias,

Considerando as disposições contidas no art. 896, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 13.015/2014;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º O título da ementa TRT - IUJ – 0010347-81.2014.5.18.0000, disponibilizado nos DEJTs nºs 1.774, 1.775 e 1.776, de 21, 22 e 23/07/2015, respectivamente, fica acrescido da expressão “TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 2”, mantido, quanto ao mais, o inteiro teor da redação originária:

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 2. “GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS. O empregado tem direito a integração da gratificação semestral no cálculo das horas extraordinárias quando seu pagamento ocorre mensalmente e, por conseguinte, adquire natureza salarial, não se aplicando o disposto na Súmula nº 253 do C. TST.”

Art. 2º Esta Resolução será publicada por 3 (três) vezes no DEJT, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Resolução Administrativa nº 100, de 1º de julho de 2015.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (art. 134, IV, CPC), e a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento (em gozo de férias), DECIDIU, preliminarmente, apreciando questão de ordem, quanto a alegação de que já haviam sido registrados os votos proferidos pelos Excelentíssimos Desembargadores presentes na sessão de 1º/07/2015, levantada da tribuna pelo advogado Elcio Berquó Curado Brom, rejeitar a questão de ordem ao entendimento de que para que sejam consignados na respectiva certidão de julgamento os votos proferidos pelos Desembargadores que se considerarem habilitados a fazê-lo estes deverão expressamente formular pedido nesse sentido antes da suspensão do julgamento. Prosseguindo no julgamento, o Tribunal, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Elvecio Moura dos Santos, admitiu o PJe IUJ-0010032-19.2015.5.18.0000 e, considerando que a votação não alcançou a maioria indispensável para sumular a matéria, DECIDIU aprovar a edição de Tese Jurídica Prevalente, nos termos a seguir transcritos, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios. Manifestação oral da d. representante do MPT pugnando pela aprovação da súmula proposta pelo relator.

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 3. “TERCEIRIZAÇÃO. ISONOMIA SALARIAL. IGUALDADE DE FUNÇÕES. A igualdade de funções para fins de reconhecimento da isonomia salarial, nos casos de terceirização, não pressupõe o exercício de todas as atribuições dentre as inúmeras que compõem as atividades próprias do cargo, bastando que estejam nestas inseridas.”

Publique-se.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Portaria

Portaria 1VTAN

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PORTARIA TRT 18ª – 1ª VT ANÁPOLIS Nº 02/2015

O Exmo. Sr. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, Dr. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, que dispõe sobre a autorização do teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª – 1ª VT ANÁPOLIS Nº 02/2014, que autoriza a servidora AMANDA GABRIELLE STIVAL FAQUIM a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de

Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2015, devendo, para tanto, ser remetida, em meio eletrônico, à Seção de Publicações Oficiais e à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Anápolis/GO, 30 de julho de 2015.

Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Juiz Titular de Vara do Trabalho

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12799/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Giovana Guimarães Nunes dos Santos.

Assunto: Licença-gala e juntada.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº 13.358/2015 sisdoc

Interessada: VANÉCIA CHARIL CASTRO DE M. SANTANA.

Assunto: abono de permanência.

Decisão: deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17678/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Assunto: Documentos - Redistribuição.

Decisão: Juntada no Processo Administrativo nº 903/2015.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14772/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Ruth Lemes de Jesus Marques.

Assunto: Prorrogação de Licença à gestante.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 15906/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Roberta Santiago Barbosa.

Assunto: Auxílio-natalidade.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16866/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Camila Sayuri Asari Kimura.

Assunto: Licença à gestante e prorrogação da licença-maternidade.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16979/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Neire Magaly de Araújo Machado.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17580/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Rogério Rabelo Pereira.

Assunto: Licença paternidade.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17967/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Marcelo de Oliveira Vasconcelos.

Assunto: Inclusão de dependente para fins de imposto de renda.

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Edital	1
Edital GP/DG/SGPE	1
Portaria	2
Portaria GP/DG/SGPE	2
Portaria GP/SGJ	4
Portaria SGP/SM	4
DIRETORIA GERAL	5
Despacho	5
Despacho DG	5
Portaria	5
Portaria DG/SGPE	5
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	6
Resolução	6
Resolução Administrativa	6
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO	7
Portaria	7
Portaria 1VTAN	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8